



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002.2022 – TP

ATA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 08h (oito horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, situada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, reuniu-se a citada Comissão, constituída dos seguintes membros: **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA** – Presidente, **CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA** e **HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA** – Membros, para julgamento das propostas de preços relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002.2022 – TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que a análise dos critérios técnicos das propostas de preços, foi realizada pelo Sr. Diego Fernando Lima, Engenheiro Civil responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (RNP Nº. 061497865-3), conforme parecer técnico anexado aos autos. O Sr. Presidente informa que o pedido de revalidação do prazo de vigência das propostas de preços foi realizado através da imprensa oficial e e-mail das empresas participantes. Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, concedido para que as licitantes enviassem comunicação, à Comissão, apenas a empresa **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** manifestou interesse. Logo, declaramos desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas: **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**; **EMA CONSTRUÇÕES LTDA.**; **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** por haverem descumprido o subitem 5.2.3 do edital. Sendo então declarada vencedora por ter apresentado o menor valor global, a licitante: **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** com o valor global de: **R\$ 1.306.588,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**. Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado – DOE/CE e afixada no quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das propostas de preços no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assina a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	<i>Anderson A. da S. Rocha</i>
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	<i>Carlos Augusto da Silva</i>
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	<i>HLA Rocha</i>